

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria-Executiva

Diretoria de Cooperação Técnica

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

MODALIDADE PRODUTO

PNUD BRA/12/006/BRA

Nº da Ação no Planejamento da Secretaria	6	
Atividade do PRODOC	Código 1.3.3	Descrição: Estudo técnico contendo proposta de conteúdo instrucional sobre o uso de ferramentas qualiquantitativas de vigilância socioassistencial e diagnóstico socioterritorial

1- Objetivo da contratação

Redigir cadernos modulares sobre as técnicas mais utilizadas pela vigilância socioassistencial: orientações sobre o uso de ferramentas quantitativas e qualitativas

2 – Contexto

Os produtos esperados desta consultoria serão utilizados pela Coordenação de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (CGPVIS/MC) em capacitações, tanto em cursos a distância quanto presenciais. O objetivo é que a consultoria produza materiais didáticos que possam ser utilizados por técnicos da vigilância socioassistencial de municípios e estados em seu trabalho cotidiano, o qual envolve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos. Serão elaborados materiais para consulta a respeito de quais técnicas/ferramentas utilizar, em que momentos, e como aplicá-las, a depender da necessidade de informação e dos problemas que se apresentam à gestão da política de assistência social.

As ferramentas ou técnicas empregadas pela Vigilância Social destinam-se à produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas. Alguns exemplos de técnicas incluem a elaboração de diagnósticos socioterritoriais que devem conter as informações referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios. Deve-se possibilitar meios para que as áreas de vigilância estimem a demanda pelos serviços.

As técnicas qualitativas visam possibilitar a caracterização de aspectos relacionais e sociabilidades, além de também captar a compreensão/avaliação subjetiva que pessoas usuárias têm dos serviços e benefícios socioassistenciais. Por meio delas, também é possível perceber as diferenças e semelhanças dos distintos territórios que compõem uma mesma cidade (mesmo nos pequenos municípios) e captar necessidades de proteção vinculadas à assistência social.

Um exemplo é a construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios a partir, por exemplo, da base de dados do Cadastro Único e de outras bases de dados a que os municípios e estados têm acesso, constituídas de dados primários ou secundários. Mapas geográficos são um bom instrumento para a localização das principais referências das comunidades de acordo com o seu saber acumulado.

Deverão ser priorizadas as seguintes técnicas:

- Grupo Focal
- Mapa falado;
- Árvore de problemas;
- Análise de envolvidos;
- Forças e fraqueza;

- Resgate do histórico local;
- Pesquisas no território (pesquisa ação);
- Mobilização da comunidade local para discussão de problemas;
- Relatórios de análise de indicadores.

3 – Escopo do trabalho e limites da consultoria

As atividades a serem desenvolvidas envolvem leitura e análise de materiais de referência a serem disponibilizados à consultoria (documentos já produzidos pela Vigilância Socioassistencial do Ministério da Cidadania, incluindo de uma amostra de experiências enviadas às Mostras de Vigilância Socioassistencial^[1] - concurso de boas práticas que já teve três edições), reuniões com a equipe da CGPVIS/MC em Brasília durante todo o período da consultoria, reuniões a distância ou consultas aos técnicos municipais e estados responsáveis pela elaboração das experiências apresentadas à Mostra. O trabalho da consultoria se encerra com a apresentação dos produtos indicados neste Termo de Referência.

^[1]A Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial tem sido realizada anualmente desde 2017. Por meio dela, municípios e estados foram convidados a enviar uma descrição de experiências e boas práticas em vigilância socioassistencial. Em 2017 foram recebidas 106 experiências, de 78 municípios. Em 2018, foram recebidas 149 experiências, de 110 municípios e 16 estados. Em cada ano, as melhores experiências foram selecionadas para apresentação no Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial e posterior publicação da experiência no blog da Rede SUAS, estimulando a disseminação das boas práticas.

4 – Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	Produto 1: Análise de uma amostra de experiências das Mostras de vigilância Socioassistencial com proposta de uso das experiências como exemplos do uso de ferramentas.	25%	45 dias após a assinatura do contrato

2	Produto 2 :Caderno com material didático sobre o uso de ferramentas <i>qualitativas</i> para a vigilância (descrição da ferramenta; objetivo; escopo; situações indicadas e limites; exemplos detalhados de utilização).	35%	90 dias após a assinatura do contrato
3	Produto 3: Caderno com material didático sobre o uso de ferramentas <i>quantitativas</i> para a vigilância (descrição da ferramenta; objetivo; escopo; situações indicadas e limites; exemplos detalhados de utilização).	40%	150 dias após a assinatura do contrato

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor.

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

5 – Requisitos e Critérios de Avaliação

Requisitos obrigatórios:

- Acadêmicos:
 - Graduação em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas

- Qualificação/Experiência Profissional: Experiência de ao menos cinco anos em pesquisa envolvendo métodos quantitativos e qualitativos.

Outros critérios de avaliação:

· Acadêmicos: Pós graduação stricto sensu ou lato sensu em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas

- Qualificação/Experiência Profissional: Experiência em redação de textos didáticos na área de políticas públicas

• □□□□□□□□

6- Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Portaria 351/2014 do MDS.

Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Cidadania. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

7 - Número de vagas

1 (uma) vaga.

8 - Forma de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

9 – Insumos disponíveis

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor.

10 - Localidade do trabalho

Local de residência do consultor.

11 - Data de início

Imediata, após a assinatura do contrato.

12 – Prazo de execução

150 dias

13 - Nome e cargo do Supervisor

Marcos Maia Antunes

Coordenador Geral de Vigilância Socioassistencial do Departamento de Gestão do SUAS

14 – Orientações para o preenchimento do currículo

Devem ser formuladas orientações acerca do conteúdo dos currículos, de forma que seja facilitada a avaliação dos currículos pela comissão técnica. É importante que se destaque a importância de trazer informações de relevância para a consultoria a ser contratada.

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitado ao consultor selecionado comprovar, antes de sua contratação, experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

Etapa 1: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Para seguir para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 candidatos possuam os requisitos obrigatórios.

Etapa 2: Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Reunião de Negociação da Contratação

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião em áudio ou videoconferência caso o consultor não resida em Brasília.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato será e não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica .

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS. PUBLICADO EM 13/01/2020 – SEÇÃO 3- PÁG. 6*

OBJETIVO/VAGA: Redigir cadernos modulares sobre as técnicas mais utilizadas pela vigilância socioassistencial: orientações sobre o uso de ferramentas quantitativas e qualitativas. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas; e Experiência de ao menos cinco anos em pesquisa envolvendo métodos quantitativos e qualitativos.

O termo de referência está disponível no sítio: <http://cidadania.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/internacional>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 12/01/2020 até o dia 26/01/2020 para o endereço: sedpi.pnud12006@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://cidadania.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/internacional>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica. *Republicação para prorrogação de prazo para recebimento de currículos.